



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.080/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Ordem 01	Ofício do Legislativo 0622/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 11.437/2023	Projeto de Lei nº 022 de 16.03.2023	Lei nº <u>3.165</u> de 09.05.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.236 de 18.05.2023 p. 116
Ordem 02	Ofício do Legislativo 0623/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 11.476/2023	Projeto de Lei nº 027 de 20.03.2023	Lei nº <u>3.166</u> de 09.05.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.236 de 18.05.2023 p. 116
Ordem 03	Ofício do Legislativo 0624/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 11.478/2023	Projeto de Lei nº 029 de 21.03.2023	Lei nº <u>3.167</u> de 09.05.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.236 de 18.05.2023 p. 117



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.080/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem 04	Ofício do Legislativo 0717/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.794/2023	Projeto de Lei nº 043 de 28.04.2023	Lei nº <u>3.179</u> de 25.05.2023
	Ementa/Referência <i>“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.245 de 31.05.2023 p. 95
Ordem 05	Ofício do Legislativo 0710/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.361 /2023	Projeto de Lei Complementar nº 011 de 12.05.2023	Lei Complementar nº <u>206</u> de 23.05.2023
	Ementa/Referência <i>“Altera o art. 108 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997 e dá outras providências.”</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.245 de 31.05.2023 p. 96
Ordem 06	Ofício do Legislativo 0750/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 13.407/2023	Projeto de Lei nº 034 de 11.04.2023	Lei nº <u>3.180</u> de 31.05.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.249 de 06.06.2023 p. 297
Ordem 07	Ofício do Legislativo 0751/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 13.410/2023	Projeto de Lei nº 045 de 03.05.2023	Lei nº <u>3.181</u> de 31.05.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.249 de 06.06.2023 p. 294

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E8-87FB-1EB8-EE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/06/2023 14:57:07 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E6E8-87FB-1EB8-EE29>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.181, DE 31 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 571,44 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1006 - PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/ Atividade:	1.030 - PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	(2.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - rendimentos de aplicação	171,44	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE FIBRA ÓPTICA (NAS CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA CIDADE).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjallicitacao@gmail.com

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 05 de JUNHO de 2023

TAYNARA MENDONÇA ÁVILA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 081/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DP 09/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2023

PROCESSO: Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE “MÃO DE OBRA” NA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO GAMELEIRA NO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DENOMINADA LAZARA, CONFORME PROJETOS.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 48/2023, Dispensa nº. 09/2023**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **UIRIS OLIVEIRA TAVARES (UIRIS CONSTRUTORA ME)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.922.591/0001-40; no valor Global de R\$: 26.775,90 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Junho de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/
2023 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 015/2023**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, no intuito de atender às futuras e eventuais demandas do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL – SSAAP**, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras

DATA: 20/06/2023 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na **Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br e gov.br/compras ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdopantanal@gmail.com**

Cáceres-MT, 05 de junho de 2023.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.181, DE 31 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 571,44 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	
Proj/Atividade:	1.030 - PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	(2.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados – rendimentos de aplicação	171,44